



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 108

Aprova o registro de atividades extensionistas em fluxo contínuo no SGE e dá outras providências.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005866/2025-61 e o Relatório da Comissão Especial constituída pela Resolução Conec nº 105,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro de atividades extensionistas no formato de fluxo contínuo no Sistema de Gestão da Extensão (SGE).

Art. 2º O registro implica a caracterização da proposta como ação extensionista, sem classificação para fins de acesso a fomentos, os quais serão regulamentados por editais específicos.

Art. 3º A implementação será feita conforme cronograma previamente estabelecido entre a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), observando-se o prazo mínimo de seis meses, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 30 de junho de 2025.

CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 10/07/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941782** e o código CRC **EDOC3F4E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 0941782

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br